

ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

MANAUS ATENDE – 2022
SITE DA SEMSA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA VEICULAR

O QUE É LAUDO DE VISTORIA VEICULAR?

É o documento emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Municipal para veículos automotores, vinculados a estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, sediados no Município de Manaus, com a finalidade de certificação do cumprimento dos requisitos técnicos e documentais para o transporte de produtos de interesse à saúde, sob controle sanitário.

Importante:

São exemplos de produtos de interesse à saúde sob controle sanitário: alimentos, medicamentos, cosméticos, domissanitários, roupas de uso hospitalar e de hotelaria, materiais biológicos humanos, incluindo sangue e componentes, pacientes ou cadáveres, produtos e equipamentos para saúde, entre outros.

A emissão de laudo de Vistoria Veicular pela Vigilância Sanitária obedece ao disposto no Código Sanitário de Manaus, nas legislações federais, distritais e municipais pertinentes e nos Regulamentos Técnicos, Instruções Normativas e notas técnicas sanitárias vigentes relativas a cada categoria de produto transportado.

A vistoria do veículo é realizada por meio de agendamento, após análise dos documentos de instrução exigidos para entrada da solicitação no Órgão Sanitário e comprovação do pagamento da taxa.

Na inspeção veicular, serão verificadas as condições sanitárias, atendimento aos requisitos técnicos e documentais, relativos a cada tipo de produto de interesse sanitário a ser transportado e atividade desenvolvida no veículo.

A empresa deve respeitar os requisitos sanitários de condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características.

No dia da vistoria, trazer o veículo previamente climatizado, higienizado, com os paletes utilizados no transporte, quando houver, e nas condições climáticas requeridas ao transporte para categoria de produto, caso o tipo de transporte necessite controle de temperatura.

Os equipamentos de controle de temperatura e umidade devem estar calibrados e seus respectivos laudos devem ser apresentados, assim como os registros de controle de pragas e higienização do veículo. Todos os documentos apresentados devem estar

atualizados.

A Licença Sanitária da empresa à qual o veículo está vinculado, será exigida a depender da categoria do produto a ser transportado.

O Laudo de Vistoria veicular tem validade de 60 dias, a contar da data de sua expedição, com exceção do laudo veicular para carros funerários que possui validade de 1 ano, a contar da data de sua expedição.

QUANDO SOLICITAR A EMISSÃO DE LAUDO VISTORIA VEICULAR?

O laudo de vistoria veicular deverá ser solicitado antes de iniciar as atividades de transporte, **PREVIAMENTE**, à Autoridade Sanitária Municipal e para cada veículo de transporte de produtos de interesse à saúde, sob controle sanitário.

COMO SOLICITAR A EMISSÃO DE LAUDO VISTORIA VEICULAR?

1 - Preencha o formulário correspondente à demanda (Formulário - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS, informando a categoria de produto e tipo de transporte e encaminhe por e-mail para o setor de Protocolo da Vigilância Sanitária Municipal (visamanaus.protocolo@gmail.com), com as demais documentações necessárias anexas. No campo "Assunto", escrever: SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO DE VISTORIA VEICULAR.

2 - As documentações necessárias devem ser enviadas em arquivo único, no formato PDF.

3 - Aguarde a confirmação de recebimento da solicitação, o número de protocolo gerado pelo Sistema (SIGED) e a Taxa (DAM) para pagamento, que serão enviados como resposta ao e-mail gerador da demanda.

4 - Pague a taxa (DAM) e envie comprovante para o e-mail visamanaus.protocolo@gmail.com.

QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LAUDO VISTORIA VEICULAR?

1 – Formulário preenchido com esclarecimento quanto ao tipo de transporte e categoria de produto a ser transportado;

2- Cópia do CRLV atualizado do veículo a ser certificado;

3- Cópia do Contrato Social da empresa ou última Alteração Contratual ou Declaração de Firma Individual, cartão CNPJ da empresa a qual o veículo está vinculado;

- 4- Cópia do Contrato de Prestação de Serviços da empresa, se houver (exceto veículos fúnebres);
- 5-Cópia do Certificado de controle de pragas atualizado, constando a placa do veículo;
- 6 - Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, quando couber (exceto veículos fúnebres).
- 7 - Licenciamento sanitário atualizado da empresa a qual o veículo está vinculado, que inclua a atividade relacionada ao produto a ser transportado, quando couber;
- 8- Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Regularidade Técnica, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Amazonas, quando couber.
- 9 - Procuração, caso a solicitação não seja requerida pelo responsável legal ou responsável técnico e documentação com foto do procurador;
- 10 - Documentos complementares podem ser solicitados, caso necessário.

QUAL O PRAZO PARA O ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO?

A partir da confirmação de pagamento da taxa e do atendimento aos requisitos documentais, será programada a inspeção, conforme a demanda de fiscalização do setor, em até 60 dias.

COMO ACOMPANHAR O ANDAMENTO DA SOLICITAÇÃO?

Entre no SIGED (www.sigedweb.manaus.am.gov.br/protonweb), escolha a opção Consulta de Processo Fazendário e informe o número do processo e os demais dados solicitados.

QUAL LEGISLAÇÃO REGULAMENTA O SERVIÇO?

- **LEI FEDERAL Nº 6.360/76** - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

- **DECRETO Nº 8.077/ 2013** - Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

- **LEI N.º 392 / 97** - Dispõe sobre a competência e campo de ação da Secretaria Municipal de Saúde.

- **DECRETO N.º 3.910/ 97** - Aprova o Regulamento da Lei 392/97, que dispõe sobre

normas da promoção, preservação e recuperação da saúde, no âmbito da cidade de Manaus, no campo de competência da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

-RDC 16/14 - Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

-RDC Nº 430 / 2020 - Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

-RDC Nº 20 / 2014 Dispõe sobre regulamento sanitário para o transporte de material biológico humano.

-LEI 1273 / 2008 Dispõe sobre os cemitérios no município de Manaus, serviços funerários, cremação de cadáveres e incineração de restos mortais e dá outras providências.